



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº **033.900086-40**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Maria Curupaiti nº 441, Sala 6005, Bloco G, Bairro Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 02.452-001, Tel.: (31) 3118-4931, e-mail: contato@medplus.med.br, inscrita no CNPJ nº **27.243.049/0001-21**, neste ato representado por **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº 031.101.006-73, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 293/2019, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, e reajuste de 4,06%¹ INPC acumulado últimos 12 meses ref jul/2024, nos termos do Inc. XI art. 40 da Lei 8.666/1993 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 293/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/10/2024 até o dia 11/10/2025.

2.1: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

2.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência contratual e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o contrato passará a ter o valor global de R\$ R\$ 31.201.846,65 (Trinta e um milhões, duzentos e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

¹

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202407/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resulta do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019
6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 1500 Ficha: 1329

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 1500 Ficha: 1300

MANUT. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA – ATENÇÃO DOMICILIAR

02.033.005.10.302.2051.2718

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte: 1600 Ficha: 1428

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de Outubro de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

Mediplus Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019
6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

ANEXO I

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qtd.	Preço Unitário 5º aditivo	Preço reajustado 6º Aditivo²	Valor total Renovação
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO Regime contínuo e ininterrupto	Serviço	175.200	R\$ 137,0808	R\$ 142,646	R\$ 24.991.579,20
2	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.2 - Regime horizontal, alternando-se em dois turnos de 6 (seis) horas por dia	Serviço	8.760	R\$ 140,2566	R\$ 145,95	R\$ 1.278.522,00
3	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.3 - Regime horizontal, 6 (seis) horas por dia,	Serviço	2.190	R\$ 140,2677	R\$ 145,96	R\$ 319.652,40
4	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.4 - Escala de	Serviço	8760	R\$ 140,2566	R\$ 145,95	R\$ 1.278.522,00

² Arredondado em frações de centavos, para evitar grande quantidade de casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

6º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

	reforço,					
5	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.5 - Escala de reforço,	Serviço	21.900	R\$ 140,2677	R\$ 145,96	R\$ 3.196.524,00
6	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.6 - Regime de visita	Serviço	939	R\$ 140,2566	R\$ 145,95	R\$ 137.047,05